



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.174, DE 30 DE JULHO DE 1.964.

Autor: Deputado Marques Leal

Declara de utilidade pública para todos os efeitos legais, a RÁDIO CAÇULA da cidade de Três Lagôas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para todos os efeitos legais, a RÁDIO CAÇULA da cidade de Três Lagôas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 30 de julho de 1.964, 143º da Independência e 76º da República .

Duas assinaturas manuscritas em tinta preta. A primeira assinatura, no topo, é mais compacta e parece ser "Marques Leal". A segunda assinatura, abaixo dela, é muito longa e fluida, estendendo-se quase até a margem direita da página.

gas fls 63/64  
em 13-7-65  
Silva -